

☐ Destaque: Padilha busca nos Estados Unidos investimentos para produção de

 Atendimento  Privacidade  Ajuda

[Home](#) [Notícias](#) [Legislações](#) [Eventos](#) [Infobusca](#) [Normas Mensais](#)
[Home](#) [Legislações](#) [GM](#) PORTARIA Nº 389, DE 7 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA Nº 389, DE 7 DE MARÇO DE 2012

Legislações - GM

Qui, 08 de Março de 2012 00:00

PORTARIA Nº 389, DE 7 DE MARÇO DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, para os Fundos Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que tratam esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581 - Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 4º Os recursos destinados para construção dos Polos de Academias da Saúde são plurianuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE

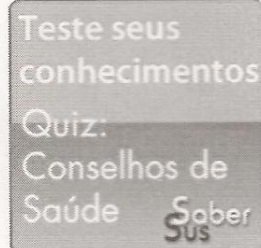
Comentários

Somente usuários registrados podem escrever comentários!

Pesquisar

Pier8 Armazém Anvisa
Armazenar Alimentos, Cosméticos
Bebidas, Farmacêuticos, Saúde. FEFO
www.pier8.com.br

REP Portaria 1510
Registrador Eletrônico de Ponto
Homologado pelo MTE Portaria
1.510.
www.IDDATA.com.br



 Nome do Usuário

 Senha

☐ Lembrar-me

Esqueceu seu Login/Senha?
[Cadastre-se!](#)

<< Setembro 2012 >>

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	-
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	

Esus
Inovar e Simplificar a Gestão do SUS.
www.rgesus.com.br

SIVAC
Controle suas campanhas de
vacinação online.
www.sivac.com.br

SaberSUS
Reconhecendo as mudanças no SUS.
www.sabersus.com.br



ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO	SUBPROJETO	Valor do Projeto
APIRACA	12198593000311007	
DE AGUCAR	09687192000111002	
VARAES	04628335000111003	
COATIARA	04241980000111007	
AGOINHAS	13546005000111009	
AGOINHAS	13546005000111010	
ELIA RODRIGUES	12426325000111007	
NAPOLIS	16233439000111009	
ARATINGA	09676159000111004	
RAGOGIPE	11388207000111009	
TA DE SAO JOAO	13805528000111014	
JUEL CALMON	12596729000111001	
QUEM DE SAO FRANCISCO	10489279000111004	
ZARE	11354455000111005	
ATINGA	11840537000111003	
CHAO DAS NEVES	11246331000111004	
NTA TERESINHA	11671933000111002	
NTO ANTONIO DE JESUS	11795661000111001	
TIRO DIAS	11333458000111001	
HOR DO BONFIM	13988308000111001	
RA PRETA	12442702000111003	
RZEDO	11734574000111001	
NDERLEY	11331128000111003	
SEBIO	23563067000111001	
CAJUS	11980518000111022	
NTENOPOLIS	27167345000111001	
MPINORTE	11276589000111005	
AI	01165729000311007	
VA AURORA	05628919000111001	
SSE	01743335000111001	
OFESSOR JAMIL	11275251000111002	
O LUIS DE MONTES BELOS	10581764000111020	
O S	11078437000111006	
AIL DIA	11816419000111018	
AILANDIA	11816419000111017	
RRROS	11471515000111002	
CO DO LUMIAR	12650786000111006	
TOIA	11241578000111001	
UCENA	17005216000111001	
MENARA	11486972000111003	
M VICOSO	11926583000111005	
VEDOURO	26139790000111001	
ME DO PRADO	01587109000111001	
ISLANDIA	01612887000111002	
VAS NOVAS	22516405000811002	
NTE AZUL	18650945000111002	
RA DE MINAS	18313817000111001	
ROCINIO	18468033000111002	
ANGA	23515687000111002	
NTE NOVA	23804149000111001	
APORANGA	66229717000111002	
IAGUASSU	10836939000111002	
II	24644296000111002	
ASNORTE	01375138000111002	
SOURO	11465035000111001	
CHOEIRA DO ARARI	12459320000111009	
RRALINHO	11441240000111004	
NTA ISABEL DO PARA	11745308000111002	
ARUNA	08927105000111001	
APORA	10975044000111001	
BACEIRAS	08702862000111006	
TOLE DO ROCHA	12784607000111007	
ARABIRA	13844779000111001	
MBAR	10602526000111007	
IA	10287373000111003	
IAZULKA	11208059000111001	
TROLINA	10358190000111082	
TROLINA	10358190000111078	
A VISTA DA APARECIDA	78121985000111002	
INANDES PINHEIRO	01619323000111001	
RINGA	76282656000111001	
RINGA	76282656000111002	
RUMBI	08561108000111001	
RCEDES	95719373000111001	
O JOSE DOS PINHAIS	09237668000111002	
NCESLAU BRAZ	09521192000111002	
RA MANSA	28695658000111005	
RCIUNCULA	28920999000111002	
O JOSE DO VALE DO RIO PRETO	12440744000111001	
ROPEDICA	01604139000111005	
ES RIOS	11405835000111003	
LTA REDONDA	32512501000111007	
JES	11955493000111002	
ROIO DOS RATOS	88363072000111001	
IS IRMAOS DAS MISSOES	92411115000111001	
O PARDO	12389111000111007	
JREDO	92000215000111001	
UNOPOLIS	11975991000111002	
MBORI	83102293000111001	
AIBURGO	10496741000111003	
RA	10456203000111002	
MA SOLA	83028639000111001	
O BENTO DO SUL	08281643000111004	
NTA ROSA DE LIMA	11427684000111001	
HEMBI	12253547000111002	
BEDOURO	12076487000111001	
AGANCA PAULISTA	11226130000111002	
AGANCA PAULISTA	11226130000111001	
CAS	57263949000111001	
UPURU	44926723000111002	
PIRAPUA PAULISTA	11763353000111002	
QUIA	13840888000111002	

SP	LINS	0772514700011005	180.000,00
SP	MAIRIPORA	4652316300011002	180.000,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	4493736500011001	180.000,00
SP	MOGI GUACU	4530126400011003	180.000,00
SP	OUATA	1179003400011002	180.000,00
SP	QUELUZ	4667093100011012	180.000,00
SP	PAOUARITUBA	4663421800011006	180.000,00
SP	PATU	1119422100011002	180.000,00
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	1142960300011003	180.000,00
TO	LAGOA DO TOCANTINS	3742091600011001	180.000,00
TO	PIRAOUE	1248283700011003	180.000,00
TO	RIO DA CONCEICAO	1185270900011001	180.000,00